



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei nº 2.207/2018 para inclusão de nova destinação para valor que sobrou de operação de crédito.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 4).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-13.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

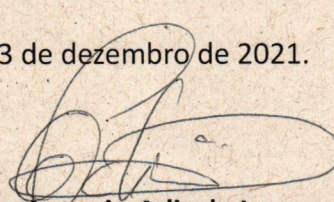
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar a Lei nº 2.207/2018, com o objetivo de incluir a construção de uma guarita e uma cozinha, a serem construídas no imóvel localizado no Centro Administrativo, no prédio da Prefeitura.

Tal alteração justifica-se em razão de um saldo remanescente, no valor de R\$ 140.589,15 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), que será destinado à estas construções.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1138 / 2021
Data	13 / 12 / 21
às	08 horas 51 minutos.
	
Servidor	